

INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 010.504/2016-8

ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.

NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas

Especial.

PEÇA RECURSAL: R001 - (Peça 69). DELIBERAÇÃO RECORRIDA:

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal

de Curralinho - PA.

Acórdão 3.889/2019-TCU-2ª Câmara - (Peça 65).

Nome do Recorrente Alvaro Aires da Costa Procuração

ITEM(NS) RECORRIDO(S)

Peças 40 e 68

9.3 e 9.4

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 3.889/2019-TCU-2ª Câmara pela primeira vez?

Sim

2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	Notificação	Interposição	RESPOSTA
Alvaro Aires da Costa	Não há*	16/7/2019 - PA	N/A

*Cumpre ressaltar que, até a presente data, não consta nos autos a data em que o recorrente foi notificado. Resta, assim, prejudicada a análise da tempestividade.

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?

Sim

2.4. Interesse

Houve sucumbência da parte?

Sim

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 3.889/2019-TCU-2ª Câmara?

Sim



3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

- **3.1 conhecer do recurso de reconsideração** interposto por Alvaro Aires da Costa, suspendendose os efeitos dos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 3.889/2019-TCU-2ª Câmara, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;
 - 3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;
- **3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades** eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em 26/8/2019.	Ana Luisa Brandão de Oliveira Leiras TEFC - Mat. 7730-5	Assinado Eletronicamente